



Boletim de Serviço Eletrônico em  
05/02/2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 174 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 01/2024.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Alysson Geraldo Silva, matrícula SIAPE nº 1737473, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.672/0001-50, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de Obra na Quadra Poliesportiva do IFMG - Campus Piumhi.

**Art. 2º** Designar o servidor Thiago Pastre Pereira, matrícula SIAPE nº 2364424, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 05/02/2024, às 16:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1819762** e o código CRC **64E004B4**.

---

---

23715.000022/2024-02

1819762v1